



CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo - Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 - Cel: (28) 99946-1818
CNPJ: 36.028.942/0001-25 - Av. Evandi Américo Comarela, 385 - 4ª Andar - Esplanada - Venda Nova do Imigrante/ES - CEP: 29375-000



SUBEMENDAS

Ao **PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº. 04/2023**, que ALTERA O REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE/ES.

Após minuciosa análise, verificou-se a necessidade de apresentar subemendas às emendas modificativas 01 e 02, com o objetivo de que na explicação pessoal seja obedecida a ordem alfabética, com rodízio.

Assim, diante do exposto, apresento as seguintes emendas:

SUBEMENDA Nº 01 À EMENDA MODIFICATIVA Nº 01 AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 04/2023

Dê-se a seguinte redação ao parágrafo 3º do artigo 159 proposto pela Emenda Modificativa nº 01 ao Projeto de Resolução nº. 04/2023:

“§ 3º Na Explicação Pessoal, os Vereadores, inscritos também em lista própria pelo Secretário, obedecendo o rodízio por sessão ordinária com ordem alfabética crescente, usarão a palavra pelo prazo máximo de 10 (dez) minutos, para tratar de qualquer assunto de interesse público.”

SUBEMENDA Nº 02 À EMENDA MODIFICATIVA Nº 02 AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 04/2023

Dê-se a seguinte redação ao artigo 164 proposto pela Emenda Modificativa nº 02 ao Projeto de Resolução nº. 04/2023:



Autenticar documento em <https://camaravni.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 39003100380035003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo - Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 - Cel: (28) 99946-1818
CNPJ: 36.028.942/0001-25 - Av. Evandi Américo Comarela, 385 - 4ª Andar - Esplanada - Venda Nova do Imigrante/ES - CEP: 29375-000



“**Art. 164** Esgotada a Ordem do Dia, anunciará o Presidente, sempre que possível, a Ordem do Dia da sessão seguinte, fazendo distribuir resumo da mesma aos Vereadores e, se ainda houver tempo, em seguida, concederá a palavra, para explicação pessoal aos que a tenham solicitado, observados o rodízio por sessão ordinária com ordem alfabética crescente e o prazo regimental.”

Sala das Comissões, 17 de outubro de 2024.

WALACE RODRIGUES DE SOUZA

Vereador da CMVNI



Autenticar documento em <https://camaravni.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 39003100380035003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.